



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

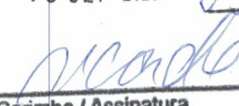
Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

11 OUT. 2023

**AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES**

PROJETO DE LEI Nº 113 /2023.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2281	HORA: 09:05
DATA: 19 SET 2023	
 Carimbo / Assinatura	

Altera o art. 1º da Lei nº 641, de 05 de dezembro de 1985 passando a ter a seguinte redação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **APROVA** o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º É considerado ponto facultativo para o servidor público da administração direta, indireta, autarquias e fundações o dia do seu aniversário.

Parágrafo único: Se o dia do aniversário do servidor ocorrer em final de semana, feriado municipal, estadual ou nacional ou em dia de ponto facultativo decretado no Município de Gurupi o benefício ao servidor recairá no primeiro dia útil seguinte.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho – SD aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

IVANILSON
DA SILVA
MARINHO:89
979290110

Assinado de forma
digital por IVANILSON
DA SILVA
MARINHO:8997929011
0
Dados: 2023.08.15
14:24:52 -03'00'

**IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD**



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade tratar todos os servidores com a igualdade merecida. A Lei 641/1985 regulou o direito ao ponto facultativo ao servidor público no dia da sua data natalícia.

Ocorre que nem todos os servidores públicos usufruem de tal direito, pois como temos vários feriados no Município, Estado e feriados nacionais e ainda ponto facultativo decretado no Município em datas excepcionais, os servidores que completam aniversário e tais datas não gozam do mesmo direito daqueles que completam aniversário em dia útil de trabalho, sendo a esses últimos é garantido o direito a folga ou ponto facultativo.

Portanto compete ao Parlamento regular direitos aplicáveis a todos, razão que submeto a apreciação de tal matéria ao legislativo municipal.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho – SD aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290
110

Assinado de forma digital por
IVANILSON DA SILVA
MARINHO:89979290110
Dados: 2023.08.15 14:25:21
-03'00'

**IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD**